



NOTA PÚBLICA

A Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB –, entidade privada que congrega e representa Promotores e Procuradores de Justiça da Bahia, ativos e aposentados, a propósito de Nota de Preocupação subscrita pela OAB-BA, Subseção de Ilhéus, atribuindo a prática de excessos pelos Promotores de Justiça responsáveis pela “Operação Xavier”, deflagrada no dia 15 de maio de 2019 da manifestação subscrita pela Associação dos Advogados Criminalistas da Bahia - AACB, vem a público esclarecer fatos e externar apoio aos membros do Ministério Público da Bahia atuantes naquela ação, ressaltando:

1. Não houve violação a garantias constitucionais de investigados ou prerrogativas da advocacia no curso dos trabalhos de investigação e de cumprimento de medidas requeridas pelo MP e autorizadas pela Justiça Criminal de Ilhéus-BA;

2. Realmente, todas as técnicas de investigação utilizadas na busca da elucidação dos delitos praticados foram autorizadas judicialmente, tendo as interceptações telefônicas e outras medidas adotadas se voltado exclusivamente a investigar ilícitos contra a Administração Pública praticados por agentes públicos e por particulares que com ela se relacionavam, não tendo qualquer relação com a atividade privada de advocacia eventualmente exercida por quaisquer dos investigados.

3. Em confirmação a este fato e em total respeito à nossa Constituição e às nossas leis, importa ressaltar que somente foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos alvos da operação, não havendo cumprimento de medidas em escritórios de advocacia.

4. Todas as medidas cumpridas no dia 15 de maio de 2019 transcorreram dentro da mais absoluta normalidade e com rigoroso respeito aos direitos e garantias dos investigados. É infundada, portanto, qualquer sugestão, ainda que remota ou indireta, de vício das buscas realizadas, posto que as diligências judicialmente determinadas, ao contrário do afirmado, foram acompanhadas por advogados e por Promotores de Justiça (fiscais da ordem jurídica), estes cuidadosamente selecionados e previamente inteirados pelos coordenadores das investigações sobre os fatos apurados.

5. A AMPEB reconhece que o exercício da advocacia é inviolável e, portanto, deva ser preservado nos moldes previstos na Constituição Federal e nos limites da lei. Contudo, esta inviolabilidade não esteve em jogo na operação realizada. Sendo assim, confia plenamente na seriedade dos trabalhos desenvolvidos pelos Promotores de Justiça baianos na árdua tarefa de combate à corrupção.

6. A AMPEB seguirá apoiando o trabalho técnico, firme e independente de defesa da sociedade pelos Promotores de Justiça baianos na proteção ao patrimônio público e no enfrentamento à corrupção.

Salvador, 25 de junho de 2019.


Adriano Marcus Brito de Assis
Presidente da AMPEB

Boulevard América, 59, Nazaré - Tel/Fax: (071) 3320-2300
CEP 40050-320 - Salvador - Bahia
Home Page: <http://www.ampeb.org.br>
e-mail: ampeb@ampeb.org.br